



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.644, DE 06 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.86 - Festa do Colono
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/599
Fonte: 1 - Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município